

‘SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

1 ° Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Federal nº 5.749/2017)

Ano: 2022	Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OSC: CEI Lar Nossa Senhora das Graças	
Objeto da Parceria: O presente objeto compreende um espaço educativo de acolhimento, segurança e confiança que promove o desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e afetivo das crianças, através de acompanhamento e avaliação pedagógica, estimulação, assistência à saúde e alimentação, em período integral, a criança de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade.	
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01 de 27 de julho de 2017. 6º Termo Aditivo de 7 meses (01/01/2022 a 26/07/2022)	
Período: ano 2022 (x) 1º Quadrimestre civil- janeiro/fevereiro/março/abril () 2º Quadrimestre civil- maio/junho/julho/agosto () 3º Quadrimestre civil- setembro/outubro/novembro/dezembro	
Valor Repassado mensal: R\$ 76.962,00 Valor Repassado anual: R\$ 536.844,00 Saldo remanescente do exercício de 2021: R\$284.758,90	
Documentos utilizados como subsidio para elaboração deste relatório Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2022, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal.	

RELATÓRIO

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo, é uma entidade sem fins lucrativos, localizada na Avenida das Rosas, 850- Bairro Ivone Alves Palma. Com atendimento de 150 crianças, de segunda a sexta-feira, das 6 h às 18 h, para crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as diretrizes Curriculares para a educação Infantil, levando em consideração as questões do cuidar e educar, ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância, conforme ressaltado no plano de trabalho: identificação do objeto da parceria a ser executado, público alvo, justificativa da proposição, prazo de execução, objetivos e metas gerais.

2-Objeto a ser executado:

Atendimento de 150 crianças da idade de 4 meses a 3 anos e 11 meses, proporcionando um desenvolvimento educacional complementando os propósitos e metas do objeto em tempo integral, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 6 h às 18h. O atendimento educacional na etapa creche de crianças de 0 a 3 anos tem como particularidade responder, no mínimo, as diretrizes pedagógicas, sociais e de saúde, em espaços adequados às atividades a serem desenvolvidas.

3-Descrição da Realidade/Público Alvo

O Centro de Educação Infantil Carmem Najas Camargo atende 150 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, proporcionando, segundo o artigo 29 da LDB, “o desenvolvimento integral da criança até 6 (seis) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

4-Justificativa da Proposição:

A proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento ao direito humano e social de todas as crianças, a fim de garantir os direitos básicos das mesmas e de suas famílias, quanto a educação e cuidados, de forma articulada entre Entidade e Prefeitura.

5-Objetivos Gerais:

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

6-Metas Gerais:

O Centro de Educação Infantil tem por meta geral atender 150 crianças, em período integral, das 6h até 18 h, de segunda-feira a sexta-feira.

7- Prazo de Execução:

De 01 de janeiro de 2022 até 26 de julho de 2022, sétimo Termo aditivo. O prazo geral é de 60 meses de acordo com o Termo de Colaboração nº01, de 27 de julho de 2017.

8- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

A entidade atendeu o total de 150 crianças elencadas no plano de trabalho, conforme informações extraídas do sistema SEMEBI. Por meio de visitas in loco, foi possível constatar que apesar da pandemia do covid 19, observou-se boas condições de higiene e organização, inclusive nos aspectos que estão intimamente relacionados com o protocolo de segurança e prevenção contra o corona vírus, não deixou de realizar o bom trabalho em cumprimento de manter um bom nível de saúde das crianças atendidas e funcionários. O planejamento pedagógico semanal foi desenvolvido e não foram registradas ocorrências graves envolvendo as crianças, nesse sentido, observamos que as atividades propostas foram planejadas e permanentemente avaliadas, considerando sempre a indissociabilidade entre o cuidar e educar mesmo nesta pandemia.

Todos os dias letivos previstos no calendário escolar, até o momento, foram cumpridos.

9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.

Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

10- Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

O município de Birigui, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas na faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos, visto que a cidade cresceu nos últimos anos em termo populacional.

Em face desta situação, bem como a inserção da mulher no mercado de trabalho, os Centro de educação Infantil apresentam-se como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento na demanda de vagas. Neste sentido, as parcerias com entidades de terceiro setor têm sido uma opção possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam de atendimento educacional nesta faixa etária.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

SIM

NÃO

CLEUSA FERREIRA SOLERNO
Membro da comissão de monitoramento

NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Membro da comissão de monitoramento

TICIANE PAULA PAGANINI DOS SANTOS ERA
Membro da comissão de monitoramento

ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Gestora da parceria